

LEI MUNICIPAL Nº 2639/2.013

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 1.237.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)”.

Projeto de Lei nº2938/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), destinados a reforçar através da suplementação orçamentária, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

2.149 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS

10.302.0045.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

10.302.0045.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais);

10.302.0045.3.1.90.13 – Obrigações patronais/INSS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.03.00.99997.9999.9999 – Reserva de contingência do RPPS: R\$1.237.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Conceição das Alagoas/MG, 11 de Outubro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal